



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 146 / 2026

Alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar

INICIO DO PROCEDIMENTO – PRAZO PARA PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Susana Margarida Martins Camões, Vereadora da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida:-----

Torna público que:-----

Foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 03 de junho de 2026, o início do procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o qual se encontra em fase de **Participação Procedimental** pelo prazo de **20 dias úteis**, ou seja, **até ao próximo dia 09 de julho de 2026**.-----

Os contributos a apresentar nesta fase deverão ser remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço gabinete.juridico@cm-almodovar.pt devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: **“Apresentação de Sugestões — Alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar”**.-----

Durante este período, poderão os interessados consultar o Regulamento em vigor através da página eletrónica do Município de Almodôvar – www.cm-almodovar.pt, bem como no Gabinete Jurídico, de Qualidade e de Auditoria Interna da Câmara Municipal, sito na Rua Serpa Pinto, 7700-081, Almodôvar.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Almodôvar, 09 de junho de 2026

A Vereadora da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.